



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 /2016

AO PROJETO DE LEI 43/2016

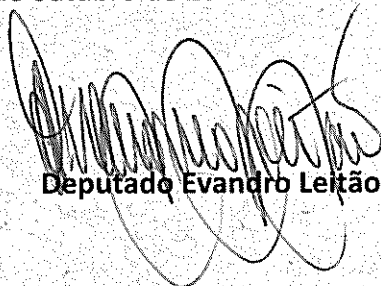
**Requer acatamento de emenda que suprime
o Art.3º do Projeto de Lei nº 43/2016.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Suprima-se o Art.3º do Projeto de Lei nº 43/2016.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das comissões, em 19 de outubro de 2016.



Deputado Evandro Leirão



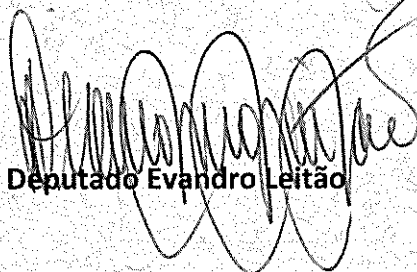
Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo aperfeiçoar o projeto em questão, de autoria do Deputado Agenor Neto.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares pela aprovação da referida emenda.

Sala das comissões, em 19 de outubro de 2016.



Deputado Evandro Leitão